

ATOS DO PROCURADOR-GERAL**PORTARIAS****Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)**

PGEA 20.02.0001.0010502/2019-86

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGT nº 739/2016, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica - SIGGE, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Avaliação dos Resultados Institucionais (CARI):

- I - o Subprocurador-Geral do Trabalho **ALVACIR CORREA DOS SANTOS**, Membro de Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;
- II - o Procurador do Trabalho **MÁRIO ANTONIO GOMES**, integrante do Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE).

Art. 2º Com as designações de que trata o artigo anterior, o CARI passará a ter a seguinte composição:

- I - **ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, Procurador do Trabalho, Procurador-Geral do Trabalho, Presidente;
- II - **ALVACIR CORREA DOS SANTOS**, Subprocurador-Geral do Trabalho, Membro de Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;
- III - **ANDRÉ LUÍS SPIES**, Subprocurador-Geral do Trabalho, Corregedor-Geral;
- IV - **SANDRA LIA SIMÓN**, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão;
- V - **HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES**, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Ouvidora;
- VI - **MÁRIO ANTONIO GOMES**, Procurador do Trabalho, integrante do CPGE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(*) Republicada por ter saído no Boletim de Serviço Especial 2-A/2020, de 05/02/2020, com incorreções no original.

Nº 228, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75/93, considerando o disposto no art. 8º, caput e § 1º da Portaria PGT nº 475, de 28/09/2012, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental no âmbito do Ministério Público do Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA**, de integrar a Comissão Permanente de Gestão Documental, para o qual havia sido designado pela Portaria PGT nº 1627, de 17/10/2019, publicada no BS Especial 10-H/2019.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão Permanente de Gestão Documental a Técnica do MPU/Administração **VERÔNICA GUIMARÃES RODRIGUES MEDEIROS**, Chefe do Departamento de Documentação e Gestão da Informação, como representante da Diretoria de Administração, em complementação ao mandato estabelecido no art. 1º Portaria PGT nº 1627/2019, de 17/10/2019, publicada no BS Especial 10-H/2019.

Nº 229, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições previstas nos incisos XXI e XXIII do art. 91 da Lei Complementar nº 75/1993, considerando o teor do Formulário de Proposição de Grupo de Estudo e Grupo de Trabalho, de 14/01/2020, subscrito pela CONATPA, bem como os dados e informações constantes do PGEA 002854.2018.02.900/0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, denominado GT Escalpelamento por Embarcações, Código GT06002-20, com o objetivo de mapear as ocorrências de escalpelamentos por embarcações em águas jurisdicionais brasileiras; apresentar diagnósticos do problema no território nacional; sistematizar os procedimentos de atuação promocional e investigativo do MPT no que se refere ao tema; acompanhar os procedimentos e ações em curso na Região Norte do Brasil; colaborar com o desenvolvimento de projeto interinstitucional com a participação da OIT voltado para a inserção no mercado de trabalho das vítimas de escalpelamento por embarcações; contribuir na elaboração de políticas públicas de proteção e acesso a direitos sociais das pessoas vítimas de escalpelamento por embarcações; entre outros.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Ofícios de que são titulares:

TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO - PRT 8ª Região - Coordenadora;

ALLAN DE MIRANDA BRUNO - PRT 8ª Região;

ANA LUCIA STUMPF GONZALEZ - PRT 4ª Região;

EDUARDO SIDNEY SERRA FILHO - PRT 8ª Região;

NICODEMOS FABRICIO MAIA - PRT 7ª Região;

SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA - PRT 2ª Região.

Art. 3º Determinar que as reuniões do GT sejam feitas, prioritariamente, por meios telemáticos, correndo as despesas de possíveis deslocamentos à conta dos recursos da CONATPA, mediante aprovação e controle da Coordenação Nacional.